



**REUNIÃO DO JÚRI DO CONCURSO PARA O RECRUTAMENTO DE  
DOIS PROFESSORES ADJUNTOS**

**Área disciplinar: Enfermagem - Domínio específico de Enfermagem Saúde Materna e  
Obstétrica**

*Aberto pelo Despacho Presidente n.º 2025/19, de 07 de fevereiro*

**Ata da reunião número um**

Ao dia treze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, pelas 10:30 horas, reuniram-se, por teleconferência, nos termos do disposto da alínea a) do número 3 do artigo 23.º do ECPDESP, através dos pontos de comunicação estabelecidos na Escola Superior de Enfermagem do Porto, na Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Évora, na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viseu e na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria, os membros do Júri do concurso para o recrutamento de dois professores adjuntos da Escola Superior de Enfermagem do Porto (ESEP), aberto pelo Despacho Presidente n.º 2025/16, de 07 de fevereiro. -----

Esta reunião foi convocada nos termos regulamentares e estavam presentes todos os membros do Júri, a saber: -----

Carlos Alberto da Cruz Sequeira, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Enfermagem do Porto, na qualidade de presidente do Júri; -----

Alexandrina Maria Ramos Cardoso, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem do Porto, na qualidade de vogal efetivo; -----

Maria Otília Brites Zangão, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Évora, na qualidade de vogal efetivo; -----

Manuela Maria da Conceição Ferreira, Professora Coordenadora Principal da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viseu, na qualidade de vogal efetivo; -----

Carolina Miguel da Graça Henriques, Professor Coordenador da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria, na qualidade de vogal efetivo. -----

Da ordem de trabalhos constava: -----

1. Requisitos de admissão à área do concurso (Enfermagem); -----
2. Verificação dos critérios de mérito absoluto; -----
3. Sistema de valoração final das candidaturas e aprovação das grelhas de avaliação; -----
4. Critérios de desempate. -----

Assim: -----



**Ponto 1.** -----

São admitidos a concurso, os candidatos que estejam habilitados com o grau de Doutor em Enfermagem e os que, não estando habilitados com o grau de Doutor em Enfermagem, detenham o Título de Especialista em Enfermagem, atribuído nos termos do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, com as alterações subsequentes. -----

**Ponto 2.** -----

De acordo com o artigo 22.º do Regulamento de concursos para contratação de professores da ESEP, e do ponto doze do Despacho Presidente n.º 2025/16, de 07 de fevereiro, consideram-se aprovados por mérito absoluto todos os candidatos que obtiverem classificação final, sem arredondamentos, igual ou superior a 12 valores. -----

**Ponto 3.** -----

O Júri deliberou fixar como sistema de valoração final o constante da grelha em anexo único, que faz parte integrante desta ata, por se entender plenamente ajustado aos fins estatutariamente tidos em consideração para a carreira docente do ensino superior politécnico, ao estabelecido no artigo 7.º do Regulamento de concursos para contratação de professores da ESEP, aprovado pelo Despacho Presidente n.º 2011/12, de 16 de maio, e ao previsto no ponto dezasseis do Despacho Presidente n.º 2021/80, de 21 de dezembro. -----

Os candidatos deverão apresentar o seu currículo detalhado, em conformidade com os parâmetros e critérios definidos e explicitados na grelha, incluindo uma apreciação crítica sobre a relevância de cada um dos parâmetros. -----

A classificação final resulta do somatório da pontuação obtida em cada parâmetro será arredondado às centésimas. -----

Tendo em vista a uniformização da aplicação dos critérios estabelecidos no ponto dois da presente ata, e a atribuição das respetivas pontuações, o Júri deliberou: -----

- a) A partir dos elementos disponibilizados pelo candidato no currículo e, por este, associados a cada um dos critérios/subcritérios, o Júri começará por decidir o seu respetivo enquadramento, pontuando, depois, na grelha individual, aqueles que forem considerados para o efeito; -----
- b) Sempre que, do somatório das pontuações atribuídas aos elementos considerados pelo Júri, resulte um valor superior ao máximo fixado para um qualquer critério ou subcritério, será registado o valor máximo; -----
- c) Sempre que um candidato apresente duas ou mais vezes o mesmo elemento, este só será considerado da primeira vez que surgir no currículo, desde que indicado no subcritério correto; -
- d) Não serão mobilizados elementos de avaliação, quer seja entre critérios ou dentro do mesmo critério; -----



- e) Nos subcritérios em que a pontuação resulta do número de anos, quando o candidato não explicita ou comprove a respetiva duração, não será contabilizado; -----
- f) Apenas serão contabilizados aspetos curriculares desenvolvidos até à data-limite para apresentação de candidaturas; -----
- g) No caso de publicações já aceites, mesmo que ainda não estejam publicadas, as mesmas serão aceites pelo Júri, desde que devidamente comprovado; -----
- h) Apenas serão contabilizados aspetos curriculares devidamente comprovados pelos candidatos, no momento de submissão da candidatura; -----
- i) O texto referente a cada uma das apreciações críticas não poderá ultrapassar as 1000 palavras. A partir deste número, o texto será desconsiderado; -----
- j) O texto referente ao Projeto científico-pedagógico não poderá ultrapassar as 2500 palavras. A partir deste número, o teor do projeto será desconsiderado. -----

**Ponto 4.** -----

Em caso de igualdade de classificação, preferem, sucessivamente: -----

- a) O candidato que tenha concluído a formação conferente do grau de Doutor há mais tempo; ---
- b) O candidato que tenha obtido o Título de Especialista em Enfermagem há mais tempo; -----
- c) O candidato que tenha concluído a formação conferente do grau de Mestre há mais tempo. ---

Todas as deliberações desta reunião foram tomadas por unanimidade e votação nominal. -----

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 11:30 horas, de que foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros que nela participaram presencialmente nas instalações da ESEP, ficando junto da mesma as declarações de concordância dos demais membros, enviadas através de correio eletrónico. -----

-----  
Escola Superior de Enfermagem do Porto, treze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. -----

----- OS MEMBROS DO JÚRI -----

O Presidente do Júri,

Vogal,

*(Carlos Alberto da Cruz Sequeira)*

*(Alexandrina Maria Ramos Cardoso)*



**REUNIÃO DO JÚRI DO CONCURSO PARA O RECRUTAMENTO DE  
DOIS PROFESSORES ADJUNTOS**

**Área disciplinar: Enfermagem - Domínio específico de Enfermagem Saúde Materna e  
Obstétrica**

*Aberto pelo Despacho Presidente n.º 2025/19, de 07 de fevereiro*

**Anexo I - Aplicação do sistema de valoração final**



**GRELHA DE AVALIAÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_

Parâmetros	Máximo	Resultado	Pontuação	Classificação	Classificação Final
Qualificação do candidato	80,00	0	0	0,00	<b>0,00</b>
Desempenho técnico-científico e profissional	50,00	0	0	0,00	
Capacidade pedagógica	35,00	0	0	0,00	
Outras atividades relevantes para a missão da Escola Superior de Enfermagem do Porto	35,00	0	0	0,00	
<b>SCORE GLOBAL</b>	<b>200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		

Parâmetro	Pontuação máxima por parâmetro	Critérios	Pontuação máxima por critério	Subcritérios	Pontuação máxima por subcritério	Pontuação atribuída ao candidato	Pontuação a considerar	Observações				
Qualificação do candidato	80,00	Graus académicos e Título de Especialista em Enfermagem, de acordo com o DL n.º 206/2009, de 31 Agosto	30,00	Grau de doutor em Enfermagem	30,00		0	0				
				Especialista em Enfermagem	10,00							
				Grau de mestre	2,50							
				<b>Total critérios</b>								
		Formação especializada e pós-graduada no domínio específico	25,00			Cursos de Pós-licenciatura ou Mestrado em Enfermagem a)	25,00		0	0		
						Cursos de Pós-graduação em Enfermagem, ≥ 30 ECTS b)	5,00					
						Outros cursos de Pós-graduação, entre 15 e 30 ECTS (c)	2,50					
		<b>Total critérios</b>										
		Apreciação crítica do candidato sobre a relevância da qualificação, e outra formação, para o desempenho da função e seu enquadramento no domínio específico	25,00			Exposição das ideias	2,50		0	0		
						Relevância para o desenvolvimento do conhecimento em Enfermagem	10,00					
						Relevância para as funções de professor adjunto	12,50					
						<b>Total critérios</b>						
Desempenho técnico-científico e profissional, avaliado com base na apreciação dos trabalhos e atividades com relevância no domínio específico	50,00	Publicações em revistas científicas indexadas	20,00	Artigo em revistas científicas indexadas (Web of Science ou Scopus) (d)	7,50		0	0				
				Livro (e)	5,00							
				Capítulo de livro ou de e-book (f)	2,50							
				Artigo em revista científica indexada em outras bases de dados (que não web ou science ou scopus) (g)	2,50							
				Resumo em revistas indexadas (h)	2,50							
				<b>Total critérios</b>								
		Ações de divulgação de ciência e tecnologia	5,00			Comunicação oral / Poster i)	2,00		0	0		
						Livros de atas de conferências ou outras publicações j)	1,50					
						Moderador/comentador em eventos científicos k)	2,00					
						Organização de evento científico l)	2,00					
		<b>Total critérios</b>										
		Projetos de Investigação & Desenvolvimento	10,00			Integrar uma unidade de investigação m)	4,00		0	0		
						Participação em projeto de I&D n)	6,00					
		<b>Total critérios</b>										
		Participação em júris de graus académicos e outros júris	5,00			Participação em júris de graus académicos e outros júris o)	5,00		0	0		
						<b>Total critérios</b>						
		Apreciação crítica do candidato sobre a relevância das atividades técnico-científicas referidas, para o desempenho da função e seu enquadramento no domínio específico	10,00			Exposição das ideias	2,00		0	0		
						Relevância para o desenvolvimento do conhecimento em Enfermagem	4,00					
						Relevância para as funções de professor adjunto	4,00					
						<b>Total critérios</b>						
		Capacidade pedagógica avaliada com base na apreciação da qualidade e da extensão da sua prática pedagógica anterior	35,00	O total de horas letivas lecionadas em unidades curriculares nas diversas modalidades utilizadas, nos diversos ciclos de estudo p)			9,00		0	0		
							As unidades curriculares lecionadas e as modalidades de aulas ministradas, nos diversos ciclos de estudos q)	2,00				
							A experiência na produção de material didático e de implementação de técnicas e métodos práticos inovadores de apoio ao ensino r)	2,00				
							Orientação / coorientação de trabalhos académicos, de nível pós-graduado s)	2,00				
<b>Total critérios</b>												
Apreciação crítica do candidato sobre a relevância das atividades pedagógicas referidas, para o desempenho da função	20,00					Exposição das ideias	4,00		0	0		
						Relevância para o desenvolvimento do conhecimento em Enfermagem	8,00					
						Relevância para as funções de professor adjunto	8,00					
<b>Total critérios</b>												
Outras atividades relevantes para a missão da Escola Superior de Enfermagem do Porto	35,00	A prestação de serviços e consultorias t)			2,50		0	0				
					O exercício de cargos e funções em instituições de ensino superior u)	2,50						
					O exercício de cargos e funções em instituições de saúde v)	5,00						
					Atividades profissionais, sociais e outras consideradas relevantes para a missão da Escola: participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais e de associações culturais ou cívicas w)	5,00						
		<b>Total critérios</b>										
		Projeto científico-pedagógico adequado às funções da categoria para que se candidatem e à missão da ESEP	20,00			Exposição das ideias	4,00		0	0		
						Relevância para a Escola Superior de Enfermagem do Porto	8,00					
						Relevância para as funções de professor adjunto	8,00					
<b>Total critérios</b>												



- a) Cursos de Pós-Licenciatura em Enfermagem, Mestrado ou equivalente (ex. CESE), com um mínimo de 60 ECTS, que confirmam a atribuição, pela Ordem dos Enfermeiros (OE), do Título Profissional de Enfermeiro Especialista na área: 25,00 pontos; -----
- b) Cursos de Pós-Graduação em Enfermagem com valor igual ou superior a 30 ECTS: 5,00 pontos por curso; -----
- c) Outros cursos de Pós-Graduação, entre 15 e 30 ECTS: 2,50 pontos por curso; -----
- d) Artigos completos em revistas científicas indexadas (Web of Science e Scopus): 2,50 pontos por cada artigo; -----
- e) Serão considerados os livros com ISBN, publicados por uma editora nacional ou internacional, de carácter técnico-científico e inscritos no domínio profissional. Não inclui livros de atas de conferências ou outras publicações resultantes de sínteses de trabalhos apresentados (*proceeding*): 2,50 pontos por livro de autor único; 1,00 ponto por livro em coautoria; 1,00 ponto por livro como editor; -----
- f) Serão considerados os capítulos de livros ou de E-books com ISBN, de carácter técnico-científico e inscritos no domínio profissional. Não inclui livros de atas de conferências ou outras publicações resultantes de sínteses de trabalhos apresentados (*proceeding*): 1,00 ponto por capítulo como autor único; 0,50 pontos por capítulo realizado em coautoria; -----
- g) Artigos em revista indexada em base de dados que não Web of Science e Scopus: 1,00 ponto por artigo indexado à Scielo, Latindex ou CINAHL; -----
- h) Resumos em revista indexadas: 0,50 pontos por resumo publicado em revista indexada em base de dados (Web of Science, Scopus, Scielo, Latindex ou CINAHL); -----
- i) Comunicação oral/póster em evento científico: 0,50 pontos por comunicação; -----
- j) Livros de atas de conferências ou outras publicações: 0,25 pontos por artigo; -----
- k) Moderador/comentador em evento científico: 0,50 pontos por participação; -----
- l) Organização de evento científico: 1,00 ponto por evento internacional; 0,50 pontos por evento nacional; -----
- m) Só serão consideradas as unidades reconhecidas pela FCT ou formalmente constituídas em IES, com produção científica continuada: 2,00 pontos por cada ano; -----



- n) Não inclui projetos realizados no âmbito de percursos académicos pontuados noutros parâmetros: 3,00 pontos por projeto de I&D concluído com resultados divulgados e documentados; 2,00 pontos por projeto em desenvolvimento em curso e ainda não concluído, mas com divulgação científica ou relatórios intercalares entregues; -----
- o) Júris, sendo contabilizada a participação do docente apenas na qualidade de arguente: 2,00 pontos por Júri de Agregação ou Doutoramento; 0,50 pontos por Júri de Mestrado ou Título de Especialista;
- p) Horas letivas lecionadas em unidades curriculares nas diversas modalidades utilizadas, nos diversos ciclos de estudo, sendo que o exercício a tempo parcial determina a aplicação proporcional da percentagem de contratação: 1,00 ponto por ano a tempo inteiro; -----
- q) Coordenador/Regente de UC de Curso de Mestrado: 1,00 ponto por ano; Docente de UC de Curso de Mestrado: 0,50 pontos; Coordenador/Regente de UC de CLE: 0,50 pontos; Docente de UC de CLE: 0,25 pontos (por cada UC); -----
- r) Realização e corealização de material didático e de implementação de técnicas e métodos práticos inovadores de apoio ao ensino: 1,00 ponto por cada documento produzido pelo candidato e aprovado, pelo CTC, CP, Presidente ou respetivos Órgãos de Gestão das IES; -----
- s) Orientação ou coorientação de dissertação ou tese: 2,00 pontos pela orientação/coorientação de cada tese de Doutoramento concluída e aprovada; 0,50 pontos pela orientação/coorientação de cada dissertação, trabalho de projeto ou estágio de natureza profissional de Mestrado concluída e aprovada; -----
- t) Prestação de serviços e consultorias: 0,50 pontos por cada atividade de consultadoria enquadrada no programa de atividades da instituição e realizada no âmbito de contratos ou protocolos interinstitucionais, de duração até 7 horas; 1,00 por atividade igual ou a 7 horas; -----
- u) Exercício de cargos ou governo em instituições de ensino superior: 1,00 ponto por ano de presidência de Órgão de Gestão ou governo de IES; 0,50 ponto por ano de membro de Órgão de Gestão ou governo de IES; -----
- v) Exercício de cargos em instituições de saúde: 1,00 ponto por ano de presidência de Órgão de Gestão ou governo de IS; 0,50 pontos por ano de membro de Órgão de Gestão ou governo da IS.
- Nota: Considerado apenas por nomeação do Conselho de Administração ou equivalente, ou por inerência da categoria da respetiva carreira; -----



w) Participação em órgãos internacionais de associações ou sociedades científicas profissionais de enfermeiros ou em representação dos enfermeiros: 2,00 pontos por ano; Participação em órgãos nacionais de dirigentes de associações ou sociedades científicas profissionais de enfermeiros ou em representação dos enfermeiros: 1,00 ponto por ano; Atividades sociais e outras atividades consideradas relevantes para a instituição: 0,50 pontos por ano. -----